



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.553, de 26 de outubro de 1.973.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano destinado à ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade.

O VICE-PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na letra "h" do art. 5º e no art. 6º, do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

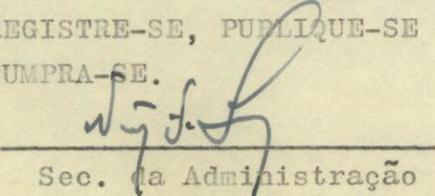
DECRETA:

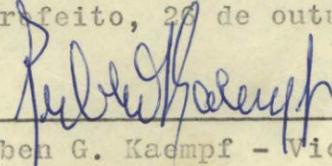
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à instalação das canalizações do reservatório R-200 de 1.000 m³, do sistema de abastecimento de água da cidade, em convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), o terreno urbano pertencente ao casal Alfredo Berlt, sito no bairro de Faxinal Velho, suburbio desta cidade, assim caracterizado: "Terreno urbano em forma de quadrilátero com 278,85 m² de área, situado no bairro Faxinal Velho, no alinhamento sudeste da / rua da Pedreira; partindo do centro do reservatório R-200 sul com um azimute de 309º47' e uma distância de 29,25 ms atinge-se o ponto "4" (vértice do terreno), do ponto "4", com origem angular no centro do reservatório acima mencionado, e medindo um ângulo de 172º12' e uma distância de 53,57 ms atinge-se o ponto "5" (vértice do terreno); do ponto "5", com origem angular no ponto "4" e medindo um ângulo de 81º14' e uma distância de 5,05 ms, ao longo do alinhamento sudeste da rua da Pedreira, atinge-se o ponto "6" (vértice do terreno); / do ponto "6", com origem angular no ponto "5" e medindo um ângulo de 98º57' e uma distância de 56,47 ms atinge-se o ponto "7" (vértice do terreno); do ponto "7", com origem angular no ponto "6" e medindo um ângulo de 54º18', e uma distância de 6,30 ms atinge-se o ponto "4" (vértice do terreno); início da descrição do perímetro do terreno. Os ângulos são medidos no sentido horário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 1.973.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


Sec. da Administração


Ruben G. Kaempf - Vice-prefeito, em exercício